



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 011.02.2026

Santo André, 10 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 02**, de 10 de fevereiro de 2026, que institui o "Dia do Conseguiano Andreense", no Município de Santo André, e dá outras providências.

A presente propositura tem por finalidade promover o devido reconhecimento aos membros dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGS, criados pelo Decreto Estadual nº 23.455, de 10 de maio de 1985, que se constituem em instâncias legítimas de participação popular e integração comunitária com o Poder Público, colaborando efetivamente para a prevenção da violência, para a identificação de demandas locais e promoção da cultura de paz.

Os Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGS são entidades formadas por cidadãos, lideranças comunitárias e representantes das forças de segurança, que se reúnem regularmente para discutir, planejar e acompanhar soluções para os problemas de segurança em seus bairros e municípios.

Em Santo André, atualmente, contamos com 06 Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGS, efetivos e em plena atividade, e os seus presidentes são conselheiros titulares do Conselho de Segurança do Município - CONSEM, conforme disposto na alínea "a", inciso II, do art. 4º da Lei nº 9.347, de 23 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 9.423, de 27 de setembro de 2012.

Cumpre destacar que, no Município de Santo André, os Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGS desempenham suas atividades há mais de 22 anos, prestando serviços de inestimável valor à coletividade, promovendo o diálogo entre a sociedade civil e as autoridades constituídas, fortalecendo políticas públicas e contribuindo de maneira contínua para a melhoria da segurança pública e da qualidade de vida da população.

Por fim, cumpre ressaltar que a proposição em tela possui caráter simbólico e educativo, não implicando em impacto financeiro ao erário municipal, mas revestindo-se de significativa importância institucional e social, na medida em que prestigia o trabalho



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

voluntário e estimula o fortalecimento da cidadania e da democracia participativa no município.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:4117054
4819

Assinado de forma
digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.02.10
13:35:41 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10.02.2026

INSTITUI o "Dia do Conseguiano Andreense", no Município de Santo André, e dá outras providências.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.455, de 10 de maio de 1985, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança;

CONSIDERANDO o Dia Nacional do Voluntariado, instituído pela Lei Federal nº 7.352, de 28 de agosto de 1985;

CONSIDERANDO o caráter voluntário e cívico dos integrantes dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGS;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo 14.851/2025,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo André, o "Dia do Conseguiano Andreense", a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Art. 2º O "Dia do Conseguiano Andreense" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo André.

Art. 3º O Poder Executivo, em parceria com o Conselho de Segurança do Município - CONSEM, os Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG e demais órgãos e entidades, poderá promover atividades educativas, palestras, campanhas e eventos alusivos à data, com o objetivo de valorizar a participação comunitária na segurança pública.





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de fevereiro de 2026.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819

Assinado de forma digital por
GILVAN FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.02.10 13:32:28
-03'00'

**GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.